



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

DGPES - SERVICO DE REGISTRO E CONTROLE FUNCIONAL

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

Mês/Ano Base: 12/2025

A) CARGOS EFETIVOS.

CARREIRA ou CARGO / PADRÃO	ATIVOS			INATIVOS APOSENTADOS	
	OCUPADOS		ESTÁVEIS		
	NÃO ESTÁVEIS				
ANALISTA JUDICIARIO	D	13	774	0	46
	C	12	439	0	784
	C	11	436	0	1450
	C	10	482	0	328
	C	9	604	0	272
	B	8	490	0	378
	B	7	601	0	174
	B	6	877	0	204
	B	5	200	0	985
	A	4	210	0	180
	A	3	30	0	176
	A	2	157	0	68
	A	1	0	172	160
TOTAL			5300	172	5205
OFICIAL DE SEGURANCA I*	D	13	0	0	1
	C	12	0	0	2
	C	11	7	0	2
	C	9	0	0	4
	B	9	0	0	4
	B	8	9	0	2
	B	7	0	0	1
	B	6	1	0	1
	B	5	0	0	2
TOTAL			17	0	19
TECNICO JUDICIARIO I*	B	8	101	0	6

Data de extração referente ao último dia do mês/ano base.

Data: 02/01/2026

TECNICO JUDICIARIO I*	B	7	70	0	9
	B	6	28	0	22
	B	5	16	0	55
	A	4	9	0	65
	A	3	2	0	57
	A	2	1	0	27
	A	1	0	0	36
TOTAL		227		0	277

TOTais			
CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS	INATIVOS
6592	5716	876	5501

A) CARGOS EFETIVOS.

CARREIRA ou CARGO / PADRÃO	ATIVOS			INATIVOS	
	OCUPADOS		ESTÁVEIS		
	NÃO ESTÁVEIS	APOSENTADOS			
AGENTE DE SEGURANCA JUDICIARIA - QS*	C	10	0	0	
	C	9	3	0	
	B	8	0	0	
	B	6	0	1	
TOTAL		3	0	1	
AGENTE DE SEGURANCA JUDICIARIA*	D	13	1	0	
	C	12	0	10	
	C	11	0	1	
	C	10	1	3	
	C	9	0	2	
	B	8	0	2	
	B	7	0	2	
TOTAL		2	0	20	
AGENTE SEGURANCA JUDICIARIA 01/85*	C	11	1	0	
	C	10	0	2	
	C	9	0	5	
	B	7	0	3	
TOTAL		1	0	10	
ATENDENTE JUDICIARIO - QS*	B	8	2	0	

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

ATENDENTE JUDICIARIO - QS*	B	6	0	0	1
	B	5	0	0	1
	A	4	0	0	1
	A	2	0	0	3
	TOTAL		2	0	6
ATENDENTE JUDICIARIO*	C	12	2	0	0
	C	10	0	0	1
	C	9	1	0	6
	B	8	1	0	4
	B	7	0	0	3
	B	6	0	0	1
	B	5	0	0	1
	A	4	0	0	2
TOTAL			4	0	18
AUX DE ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS*	C	11	1	0	0
	C	10	0	0	2
	C	9	1	0	0
TOTAL			2	0	2
AUX DE CARTORIO ESPECIAL SUPLEMENT*	C	10	5	0	0
	C	9	3	0	1
	B	8	5	0	1
	B	7	7	0	6
	B	6	7	0	16
	B	5	1	0	8
	A	4	0	0	17
	A	3	0	0	1
	A	2	0	0	13
	A	1	0	0	5
TOTAL			28	0	68
AUXILIAR DE CARTORIO ESPECIAL*	C	10	4	0	1
	C	9	8	0	0
	B	8	7	0	8
	B	7	3	0	12
	B	6	5	0	36
	B	5	0	0	28

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

AUXILIAR DE CARTORIO ESPECIAL*	A	4	0	0	13
	A	3	0	0	3
	A	2	0	0	13
	A	1	0	0	5
	TOTAL		27	0	119
AUXILIAR DE CARTORIO*	C	12	10	0	0
	C	11	8	0	2
	C	10	5	0	6
	C	9	13	0	11
	B	8	9	0	27
	B	7	0	0	26
	B	6	1	0	12
	B	5	0	0	6
	A	5	0	0	6
	A	4	1	0	1
	A	3	0	0	14
TOTAL			47	0	111
GUARDA JUDICIARIO - FEM.*	D	13	1	0	0
	C	10	0	0	1
TOTAL			1	0	1
GUARDA JUDICIARIO - MASC.*	D	13	7	0	0
	C	12	6	0	1
	C	11	3	0	0
	C	10	1	0	0
	C	9	1	0	0
	B	8	1	0	2
	B	5	0	0	1
TOTAL			19	0	4
MOTORISTA - QS*	C	10	2	0	0
	C	9	3	0	1
	B	8	0	0	6
	B	6	0	0	1
TOTAL			5	0	8
TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA	D	13	533	0	19
	C	12	326	0	248

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.

TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA	C	11	276	0	128
	C	10	281	0	147
	C	9	349	0	306
	B	8	461	0	150
	B	7	491	0	306
	B	6	638	0	180
	B	5	812	0	157
	A	4	584	0	53
	A	3	144	0	134
	A	2	170	0	38
	A	1	0	160	92
	TOTAL		5065	160	1958

TOTais			
CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS	INATIVOS
5616	5366	250	2329

* Cargos recriados pela Lei nº 9393/2021.

** As informações relativas aos aposentados foram incluídas considerando a correspondência entre o cargo e nível no qual o servidor foi aposentado e os cargos, classes e padrões previstos pelas Leis nº 9748/2022 e 9393/2021, que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoa e o Quadro Suplementar, respectivamente, e foram obtidas do sistema folha de pagamento.